



Fls. 37  
Ass.: [assinatura]

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO:**

Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis e perecíveis a serem usados na manutenção das atividades do ano de 2023 nos SERVIÇOS; serviço de convivência e fortalecimento de vínculos-SCFV/serviço de proteção e atendimento integral a família-PAIF/serviço de atendimento especializado ao indivíduo-PAEFI conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade da manutenção dos lanches ofertados aos Grupos que compõem o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Grupos de Mulheres, Gestantes e Famílias em Descumprimento de Condicionalidade acompanhados pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

2.1. A aquisição dos gêneros alimentícios atenderá as atividades desenvolvida pela Secretaria Municipal de Assistência Social destinada à confecção do lanche do SCFV, PAIF e PAEFI.

2.2. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

2.3. Os produtos a serem licitados são comuns visto que podem ser fornecidos por diversas empresas sem necessidade de qualificação técnica para o fornecimento, no período de 09 (nove) meses.

2.4. A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade e a continuidade dos produtos. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade e a quantidade dos materiais à população, ao menor preço possível.

2.5 Este Termo de Referencia decorre dos itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 03/2023

**3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Amparo legal ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 242/2013, Decreto Municipal nº 119 de 22 de junho de 2020, e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais

**4 - ESPECIFICAÇÃO:**

ITEM	SÍNTESE DA DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR Unt.	VALOR TOTAL
1.	Adoçante dietético, 100% natural. Apresentar o selo de qualidade da Associação Nacional de Assistência ao Diabético.	UN	30	7,13	213,90
2.	Almondega de frango ou carne, congelada, pesando aproximadamente 20g, isenta de gorduras e nervos, levemente	PCT	50	12,49	624,50



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE GENERAL MAYNARD  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	temperados. A carne deverá apresentar-se livre de parasitos, /sujidades, larvas e de qualquer substância contaminante. O produto deverá ter em sua composição gordura máxima de 18%, acondicionadas uma a uma em embalagem de 500 g.				
3.	<b>Aveia em flocos</b> tipo flocos finos embalagem de 250gr.	Und	50	9,34	467,00
4.	<b>Biscoito doce, tipo waffer.</b> Com recheio, sabor chocolate, 0% gordura trans. Com dupla embalagem contendo 140g. Prazo de validade de sete meses a contar da data de entrega.	CX	70	2,53	177,10
5.	<b>Biscoito doce, tipo waffer.</b> Com recheio, sabor limão, 0% gordura trans. Com dupla embalagem contendo 140g. Prazo de validade de sete meses a contar da data de entrega.	CX	100	2,53	253,00
6.	<b>Biscoito tipo rosquinha, sabor VARIADO.</b> Produzida com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote 500 gramas.	PCT	250	5,70	1.425,00
7.	<b>Caldo de (galinha, legumes e carne),</b> matéria prima de boa qualidade, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola vegetal, extrato de carne de boi em tablete, em embalagem metalizada, resistente e atóxica. O produto deverá ter prazo mínimo de 10 meses de validade. Acondicionado em caixeta com 24 tabletes com 63g.	CX	10	12,81	128,10
8.	<b>Canela em pó.</b> Textura fina, homogênea, coloração marrom dourado. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, cor opaca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 50 gramas.	UN	10	4,53	45,30
9.	<b>CHÁ</b> - Caixa contendo 10 sache com 15g, vários SABORES. Contendo data de fabricag5o e prazo de validade. (boldo, cidreira, camomila, erva doce, limão).	CX	35	5,97	597,00
10.	<b>Extrato de tomate / Massa de tomate.</b> Concentrado de pura polpa, simples. Acondicionado em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Latas de 140 gramas, 350 gramas ou 4,08 Kg.	UN	60	4,22	253,20
11.	<b>Fermento Biológico</b> - tipo granulado seco instantâneo, composto de saccharoronyces cerevisial, agente de reidratação, acondicionado em embalagem apropriada, contendo 100g.	UN	20	4,54	90,80
12.	<b>Folha de louro desidratada.</b> Isentam de sujidades, mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 20 a 30 gramas.	PCT	10	4,09	40,90
13.	<b>Linguiça tipo calabresa,</b> de 1ª qualidade, embaladas a vácuo devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do sif.	KG	70	20,32	1.422,40
14.	<b>Mistura para Bolo. Sabores variados. (festa, chocolate,</b>	UN	300	8,70	2.610,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	<b>baunilha, milho).</b> Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja, flocos de banana desidratada, sal, fermento em pó, aroma natural de banana, aroma natural de leite condensado e canela em pó. Rendimento: 20 porções de 60 g. Prazo de validade 6 meses a partir da data de fabricação.				
15.	<b>Orégano desidratado e moído.</b> Isento de mofo e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 50 gramas.	PCT	10	5,47	54,70
16.	<b>Ovos,</b> Tamanho grande, 55g. Origem de galinha. Características adicionais: casca de coloração vermelha. Cada placa com 30 ovos. Registro no S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal).	PL	84	21,44	1.800,96
17.	<b>Pimenta de Cheiro,</b> de primeira qualidade, classe média Tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, o produto deve ser embalado em sacos resistentes, plástica ou rede contendo 500g.	PCT	35	5,48	191,80
18.	<b>polpa de fruta</b> - congelada sem açúcar, sabor <b>maracujá</b> , com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranha, acondicionadas em saco plástico transparente, embalagem de 1 kg.	KG	400	18,13	7.252,00
19.	<b>Sal fino iodado,</b> embalagem de 1 kg.	KG	15	1,58	23,70

A previsão da despesa do que trata o objeto deste termo está estimado em de **R\$ 17.283,31 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).**

- a) A pesquisa de preços foi realizada pelo servidora Sandriny Nayure de Assis Santos.
- b) Foram consultados os preços de Compras realizados no Compras Governamental e outros Entes Públicos
- c) O método matemático utilizado para obtenção do preço estimado foi a média entre os valores unitários.
- d) Todos os itens serão exclusivos para participação de ME/EPPs conforme Lei Complementar 123/2006.

**5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1 - O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho, no seguinte endereço especificado na tabela abaixo, no horário normal de expediente das 08 h às 14 h, de segunda a sexta-feira:

Endereço	Órgão	Sector	Responsável
	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Almoxarifado	

5.2 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80 % (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

4.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 - O fornecedor será responsável pelo descarregamento e acondicionamento do objeto em local determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.5 - Os gêneros alimentícios devem ser transportados conforme as Legislações Vigentes e Pertinentes.

5.6 - A aceitação será realizada com base nas especificações contida neste termo de referência.

5.7 - O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, após a solicitação feita pelo setor de almoxarifado da contratante. O procedimento para entrega será parcelado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**6 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas serão custeadas conforme as seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	16028 - Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Funções Programáticas:</b>	4008 - Cofinanciamento Estadual da Proteção Básica 4009 – Cofinanciamento Estadual da Proteção Especial 4015 – Proteção Social Básica
<b>Elemento de Despesa:</b>	3390.30.00.00 – Material de Consumo
<b>Fonte de Recursos:</b>	16600000 - FNAS 16610000 - FEAS 15000000 - RP

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

- Obedecer às especificações do objeto;
- Responsabilizar-se pela entrega dos materiais até as dependências da CONTRATANTE, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- Entregar o objeto no prazo estipulado no Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- Repor imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, gêneros devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a CONTRATADA, considerando-se: impropriedade para consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado
- Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas no Edital;





Fls. 41  
Ass.: [assinatura]

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- h) O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- i) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusiva as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;
- j) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

- a) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.
- b) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no item 11 deste Termo de Referência;
- c) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pelo FORNECEDOR, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- d) Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do fornecimento que tenham a executar;
- e) Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
- f) Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- g) Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- h) Ao contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- i) Na data da entrega serão analisados para atesto e verificação de sua conformidade com o objeto licitado.

**9. DA FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo do Gestor, a ser designado formalmente quando da formalização contratual, de acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93;

- a) OS fiscais serão indicados posteriormente pelos seus secretários através de Portaria.

**10. DO PAGAMENTO**



Fls. 40  
Ass: [assinatura]

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- a) A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se os materiais forem entregues em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

**11. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da ata de registro de preços e deverá:

- a) Assinar a ata de registro de preços;  
b) Autorizar as adesões de órgãos e entidades de outras esferas governamentais, quando couber.


**12. DO PARTICIPE**

- a) Não houve manifestação de interesse de outros Órgãos

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GENERAL MAYNARD 19 de maio de 2023

  
MÁRCIA NASCIMENTO SOUZA  
Técnica da Assistência